D E C R E T O

Concede licença -prêmio ao Servidor Público Municipal , JOÃO ORTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo - protocolado nesta Prefeitura, sob nº 1332, e de conformidade com o artigo 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme - Lei nº 535 de 1º de abril de 1.958, resolve conceder ao Servidor Público Municipal João Ortiz, a licença prêmio que o mesmo fêz jús durante o período de serviço compreendido entre 1º de janeiro de - 1953 a 1º de janeiro de 1963 , devendo gozá-la a partir do dia 16 - do corrente mes.

Secretaria de Administração Municipal, em - Erechim, 14 de dezembro de 1.966.

EDUARDO PINTO

Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA

Secretário.